



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 12.293/2019

Ref.: Processo n.º 1.024.512

Belo Horizonte, 25 de julho de 2019

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 0360/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.024.512.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO

Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

Ilmo. Sr.

Nei André Freire

Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, na época.

Fazenda Córrego do Ouro, s/n.º - Zona Rural – Córrego do Ouro

BOM JESUS DA PENHA – MG

CEP: 37.948-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **0360/2019**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de n.º **1.024.512 – Denúncia**, apresentada pela LF Empresarial e Comércio de Pneus Ltda., em face de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial n.º 049/2017, do Processo Licitatório n.º 158/17, promovido pela **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha**, objetivando a implantação de registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para uso e manutenção da frota de veículos e máquinas de todos os setores da Prefeitura, visando aquisições futuras e parcelas, conforme Termo de Referência – Anexo IV deste edital, pelo período de 12 meses, exercício de 2017, constatamos que o Sr. **Nei André Freire**, CPF: 962.049.826-72, Prefeito Municipal, na época, com endereço na Fazenda Córrego do Ouro, s/n.º, Zona Rural, Córrego do Ouro, Bom Jesus da Penha, MG, CEP: 37.948-000, **quitou** em 18/07/2019 o valor de **R\$2.012,00** (dois mil e doze reais) referente a **multa** aplicada em decisão da Segunda Câmara, realizada em 14/03/2019 nos termos do acórdão de fls. 112/116, publicado no “DOC” de 25/03/2019, conforme documento às fls. **130**. É o que consta dos referidos autos. Eu MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino em 25 de julho de 2019. E eu, ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 1643-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.